



CÓDIGO DE ÉTICA

FORTHYS EMPRESARIAL

DOCUMENTO
INTERNO

CÓDIGO DE ÉTICA

O padrão ético de comportamento que se espera de todos os colaboradores, parceiros e prestadores de serviços, é aquele que obedece às regras dos bons costumes, da boa-fé e da fidelidade aos valores e princípios da empresa.

Neste sentido, declaramos e reforçamos os valores e princípios que devem ser considerados na prática do dia a dia de trabalho.

Fazemos questão de declarar interna e externamente nosso Código de Conduta, com o objetivo de definir as diretrizes gerais que norteiam a conduta ética dos colaboradores e dos parceiros da **FORTHYS EMPRESARIAL**, pautando nossa atuação em projetos de **Consultoria de Serviços de Segurança Empresarial**.

Contamos com você para tornar nossa empresa uma referência de qualidade e compromisso, garantindo a observância desta Código em todos os níveis, locais e ambientes de nossa empresa.

POLÍTICA DE ÉTICA

O padrão ético de comportamento que se espera de todos os colaboradores, parceiros e prestadores de serviços, é aquele que obedece **as regras dos bons costumes, da boa fé e da fidelidade aos valores e princípios da empresa**.

Neste sentido, os valores e princípios declarados pela FORTHYS EMPRESARIAL devem ser considerados na prática do dia a dia de trabalho, internalizados nas ações realizadas pela força de trabalho e pelos parceiros, sendo compartilhado com prestadores de serviços, comunidade e clientes da empresa.

ORIENTAÇÃO DE CONDUTA: RELACIONAMENTOS EXTERNOS

1. O relacionamento com clientes, fornecedores, concorrentes, prestadores de serviços, órgãos de governo, comunidade, associações, etc, deve ser pautado sempre obedecendo a legislação, os padrões locais de bons costumes, clareza, sigilo, respeito e presteza.
2. Em nenhuma circunstância o colaborador ou parceiro, ainda que indiretamente, se utilizará do nome da empresa para realizar negócios em proveito próprio ou de terceiros.

3. A FORTHYS EMPRESARIAL não autoriza consultores associados, colaboradores e parceiros de outras áreas que não seja a Diretoria a efetivar contratos de publicação de anúncio ou veiculação em jornais, revistas, guias, entre outros.
4. É vedada a aceitação de vantagens pessoais, presentes ou favores, decorrentes de processos de negociação. Caso sejam encaminhados presentes ou algo do gênero, estes devem ser direcionados à Diretoria da FORTHYS EMPRESARIAL par a realização de sorteios em eventos da empresa.
5. Não serão oferecidos, direta ou indiretamente, quaisquer favores ou presentes para titular, preposto ou colaborador, parentes ou amigos de organizações públicas ou privadas com as quais a empresa mantenha ou pretenda manter relações de qualquer espécie, comerciais ou não, salvo nos casos do item anterior.
6. Não deverão ser utilizados recursos, materiais ou não, inclusive de terceiros, para favorecer direta ou indiretamente partidos políticos, detentores ou candidatos de cargos públicos, comitês políticos, funcionários públicos e assemelhados.
7. As indicações feitas por profissionais ocupantes de cargos públicos e/ou que exerçam influência socioeconômica, deverão ser avaliados dentro dos critérios de Recrutamento e Seleção já estabelecidos pela empresa.
8. A comunicação com a imprensa deverá ser conduzida pela Diretoria da empresa ou por pessoa designada pela mesma.
9. Eventuais pesquisas referentes a dados da FORTHYS EMPRESARIAL devem ser encaminhadas à Diretoria que avaliará a importância e a real necessidade junto ao solicitante da resposta.
10. Somente, com autorização da Diretoria, poderá ser informado nomes e dados da Diretoria em confirmações de pesquisas ou informações a respeito do mesmo.

ORIENTAÇÃO DE CONDUTA: RELACIONAMENTOS INTERNOS

1. Os consultores associados e colaboradores deverão cumprir os horários de trabalho acordados com clientes.

2. O pin, caso disponibilizado, é pessoal, intransferível e de uso obrigatório. Deve ser colocado à vista, na altura do peito, do lado esquerdo, demonstrando o "valor" do mesmo para o profissional que o está utilizando.
3. Cumprir os compromissos expressamente assumidos com zelo, atenção e competência profissional.
4. A FORTHYS EMPRESARIAL não faz discriminação a admissão de colaboradores no que se refere a cor, raça, sexo, credo religioso e portadores de necessidades especiais e não permite que sua força de trabalho trate de forma diferenciada as pessoas da comunidade, clientes e fornecedores.
5. A disciplina às normas, valores e orientações definidas pela FORTHYS EMPRESARIAL, assim como zelando pelo cumprimento fiel da presente Política de Conduta, são posturas fundamentais para força trabalho e parceiros da consultoria.
6. A participação da força de trabalho e parceiros na sugestão de medidas para maior efetividade dos serviços é essencial para melhoria contínua dos produtos e serviços oferecidos pela empresa.
7. O zelo pela ordem e asseio no local de trabalho, dispensando o máximo cuidado e atenção ao serviço, evitando acidentes e desperdício de tempo e material, demonstram o comprometimento da força de trabalho e parceiros com a marca FORTHYS EMPRESARIAL.
8. A atuação da força de trabalho e parceiros prima em prestar toda colaboração à Empresa e aos colegas, cultivando o espírito de equipe e mútua fidelidade na realização do serviço. Esta atuação é dirigida em prol da realização dos objetivos e metas organizacionais com foco no alcance da visão de futuro da FORTHYS EMPRESARIAL - Respeitar a honra e integridade física de toda as pessoas com os quais mantiver contato por motivo de trabalho, abstendo-se de discutir durante o horário de trabalho assuntos que não sejam relacionados ao mesmo.
9. Levar ao conhecimento da Gerência e Diretoria, quaisquer irregularidades que tomar conhecimento, relacionadas com seu trabalho ou com a Empresa.

10. Não ocupar-se de qualquer atividade que possa prejudicar os interesses do serviço, bem como a utilização de máquinas, computadores, e-mails, telefones, etc, disponíveis no ambiente de trabalho, para uso pessoal.
11. Não retirar do local de trabalho, sem prévia autorização, objetos, documentos, ferramentas, impressos e outros materiais de serviço sem autorização da Diretoria.
12. É vedada a introdução de drogas na empresa.
13. Assuntos de caráter sigiloso relativos à empresa devem ser restritos ao ambiente interno, evitando-se comentários externos que possam comprometer a imagem e os resultados da empresa.
14. Informações relativas à faturamento, resultados, estratégia e negócios da empresa são restritos as reuniões de Diretoria, devendo ser previamente autorizada qualquer informação/divulgação.
15. A prática de relacionamento interno deve ser pautado pela confiança, harmonia, humildade, respeito ao indivíduo e a sua condição na empresa.

ORIENTAÇÃO DE CONDUTA: MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

São considerados membros da administração os Sócios Diretores e fica definido que as regras acima mencionadas devem ser cumpridos pelos mesmos a fim de dar exemplo para colaboradores, parceiros, instrutores e demais partes interessadas.

Assuntos de caráter sigiloso relativos a empresa e aos clientes devem ser restritos ao ambiente interno, evitando-se comentários externos que possam comprometer a imagem e os resultados da empresa.

Informações relativas à faturamento, resultados, estratégia e negócios da empresa são restritos a Diretoria e a Gerência, devendo ser previamente autorizada qualquer informação/divulgação.

Os membros da administração devem cumprir os valores e diretrizes organizacionais como forma de internalizar os mesmos na cultura organizacional.

A tomada de decisões deve estar alinhada às diretrizes e estratégias organizacionais como forma de promover a cultura da excelência.

O estímulo ao aprendizado contínuo, à busca da excelência e ao desenvolvimento de parcerias é fundamental aos membros da administração.

FORTHYS
EMPRESARIAL